



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## PROTOCOLO

Nº: 287/22

Data: 01/08/22

Hora: 10:11

Visto: Carolina



## INDICAÇÃO

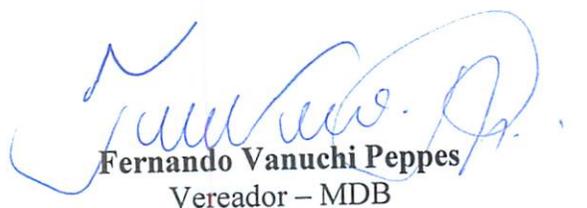
**EMENTA:** Indica coleta, limpeza e sinalização com placas “Proibido jogar lixo, sob pena de multa” na Estrada do bairro Igarapava.

**FERNANDO V. PEPES**, em conformidade com o artigo 100, inciso VIII do Regimento e em consonância com o art. 31, inciso XV da Lei Orgânica do Município, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, determine à Secretaria Municipal competente para a execução do serviço de coleta, limpeza e melhorias no local de descarte de lixo do bairro acima citado, inclusive com placas de advertência e informando a possibilidade de sanções pela desobediência.

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos esta providência, pois, segundo moradores, permanentemente têm sacos de lixo espalhados por todo local, bem como, a melhoria, colocando, por exemplo, pedrinhas em volta do coletor de lixo para melhor asseio deste local.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2022.

  
**Fernando Vanuchi Peppes**  
Vereador – MDB